

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP
CNPJ Nº 04.574.646/0001-31

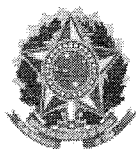
PORTARIA/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP/ Nº 053/2021
GESTÃO 2019/2021

Estabelece a prorrogação da suspensão do funcionamento das atividades internas e externas do CRECI-PA/AP, por força da continuidade da classificação do nível de risco da Região Metropolitana de Belém, prorrogando o lockdown (Bandeira Preta), prevista no Decreto Estadual nº 800/2020, de 31/05/2020, o qual visa a contenção do avanço descontrolado da pandemia do corona vírus COVID-19.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 12ª Região PA/AP, no uso de regular das atribuições regimentais que são conferidas pelo Art. 17, inciso IX, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 c/c o Art. 16, inciso XIII, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que “Regulamenta a Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos e dá outras providências”,

Considerando a continuidade das medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do vírus Covid-19, determinadas no âmbito da União, Estados, Municípios e Distrito Federal e;

Considerando a prorrogação das restrições de locomoção e na prestação de serviços públicos, especialmente os presenciais, que devem ser observadas para conter a proliferação do vírus Covid-19, em especial, as determinações contidas no Decreto Estadual nº 800/2021 (lockdown), de 05/05/2020, republicada nesta data.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – 12ª REGIÃO PA/AP
CNPJ Nº 04.574.646/0001-31

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A SUSPENSÃO** das atividades internas e externas do CRECI-12ª REGIÃO PA/AP, na Sede e nas Sub-Regionais que forem atingidas pelo Decreto Estadual nº 800/2021, extensivo também a Sub-Regional de Macapá/AP, no período de **23 a 29 de março do corrente ano**.

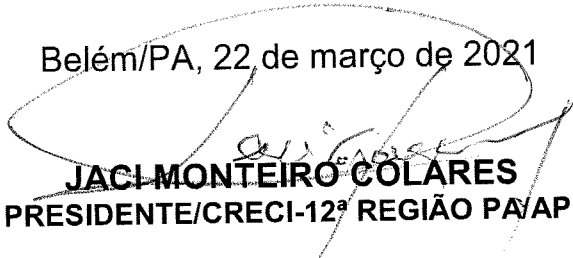
Parágrafo Único - No período informado no *caput*, o atendimento ao público em geral e eventuais emergências, deverá ser realizado pelo e-mail creci12@creci-pa.gov.br e whatsapp's **91 99166-8433/Administrativo, 91 98751-6917 e 91 99166-9159/Financeiro, 91 99166-7816/Fiscalização, 91 98336-9082/Jurídico, 91 98240-3180/RH, 93 99115-0251/Sub-Regional Santarém/PA e 96 99131-6877/Sub-Regional Macapá/AP**, no horário das 9hs as 13hs, segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Continuam suspensos todos os prazos processuais/administrativos no período desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias existentes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se as formalidades de praxe.

Belém/PA, 22 de março de 2021


JACI MONTEIRO COLARES
PRESIDENTE/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP.


CARLOS MAGNO DOS SANTOS
1º DIRETOR-SECRETÁRIO/CRECI-12ª REGIÃO PA/AP